

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

CNPJ: 95.990.198/0001-04
R. Celso Tozzo, 27
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 2/2019 - CC**

Processo Administrativo: 104/2019
Processo de Licitação: 104/2019
Data do Processo: 07/08/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE PASSEIO LATERAL DA RODOVIA EMCA-211, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 33/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 12 de Setembro de 2019, às 13:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 888, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 104/2019, Licitação nº. 2/2019 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Às 13h00min do dia doze (12) de setembro de 2019, reuniram-se o presidente da comissão permanente de licitações Flaviano Perim e os membros Adriana de Cezaro Moresco e Nilvete Ap. S. Atuatti juntamente com a engenheira do Município Mireli Pezzini Rocha para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores dar andamento a análise da documentação concernente a Concorrência nº 02/2019. Da análise, constatou-se que as notas explicativas apresentadas pela licitante PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA não possuem as assinaturas do representante legal da empresa e do contador, configurando um documento apócrifo, sem validade jurídica, considerando-se inexistente para fins comprobatórios de requisitos exigidos em edital licitatório, em desconformidade com o item 7.1.3 "a" e "a-1" do certame, tornando-se a empresa inabilitada. Tocante as demais licitantes, as mesmas apresentaram documentação conforme exigido no edital, portanto, ficam habilitadas para a próxima fase do certame. Abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis a contar do recebimento desta ata para interposição recursal, se assim desejarem. Sem mais a tratar encerra-se a presente sessão.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cordilheira Alta, 12 de Setembro de 2019

COMISSÃO:

FLAVIANO PERIM - - Presidente da Comissão de Licitação
ADRIANA DE CEZARO MORESCO - - 1º MEMBRO
NILVETE AP. SARTOR ATUATTI - - 2º MEMBRO